

O estatuto da ficção no *Tratado da Natureza Humana*

Rogério Soares Mascarenhas
UFBA

RESUMO: No *Tratado da Natureza Humana*, há uma recorrência no uso do termo ficção semelhante ao que ocorre com conceitos fundamentais da filosofia humeana, como os de hábito e crença. Contudo, se há referência explícita ao conceito ao longo de todo o Livro I, o mesmo não ocorre nos Livros II e III. Apesar de grande parte de nossos afetos surgirem a partir de objetos que não existem, não há alusão direta às ficções por parte de Hume, embora haja menções recorrentes, ainda que indiretas e veladas.

PALAVRAS-CHAVE: Ficção, Imaginação, Filosofia.

Abstract: In *A Treatise of Human Nature* there is a recurrence in the use of the term "fiction", similar to that which occurs in the basic concepts of human philosophy such as in habit and belief. However, even though there is an explicit reference to that concept throughout Book I, the same does not occur in Books II and III. Although great part of our affects appear from objects that do not exist, there are no direct mentions of the fiction on the part of Hume, even if there be recurrent mentions, despite indirect and guarded.

KEYWORDS: Fiction, Imagination, Philosophy.

No *Tratado da Natureza Humana*, há uma recorrência no uso do termo *ficção* semelhante ao que ocorre com conceitos fundamentais da filosofia humeana, como os de hábito e crença. A primeira referência explícita ao conceito é feita no início do Livro I¹. Ali, a ficção deriva da capacidade que tem a imaginação de “transpor e transformar suas idéias” (HUME, 2000, p. 34), podendo formá-las, uni-las e separá-las, como bem lhe aprouver, especialmente quando não influenciada pelos princípios de associação de nossas idéias. Idéias de cavalos alados, centauros e outras figuras fantásticas são exemplos de ilusões provenientes da liberdade original da imaginação. Ainda no Livro I², a ficção é mencionada enquanto expressa no imaginário padrão exato de igualdade utilizado pelos matemáticos. Ela também é a nossa crença em um mundo de

¹ Seção III, parte I.

² Seção IV, parte II.



objetos que existe, embora não seja percebido³, a crença em substâncias⁴ e na existência de um “eu” que permaneceria simples e idêntico⁵.

Contudo, se há referência explícita ao conceito ao longo de todo o Livro I⁶, o mesmo não ocorre nos Livros II e III. Apesar de grande parte de nossos afetos surgir a partir de objetos que não existem⁷, não há alusão direta às ficções por parte de Hume, embora haja menções recorrentes, ainda que indiretas e veladas. O papel diversificado e complexo das ficções ao longo do Tratado também parece pouco considerado pelos comentadores de Hume⁸. Quase todas as análises se detêm na consideração de nossas crenças nas ficções de uma identidade pessoal ou na existência de objetos que existem, embora não percebidos. São investigadas as causas que as produzem e sua injustificabilidade perante a razão e a experiência. Contudo, as investigações tendem a não levar muito em consideração a diversidade de contextos em que o conceito aparece, nem o seu alcance real na obra.

A última seção do livro I do *Tratado do Entendimento Humano* expõe questões centrais na filosofia de Hume, como a adoção do chamado “ceticismo mitigado” por parte de Hume. Tal ceticismo se dá através da rejeição das “triviais sugestões da fantasia” e da recusa em seguir invariavelmente os princípios gerais do entendimento ou “as propriedades mais gerais e estabelecidas da imaginação.” (HUME, 2000, p. 300).

Não se trata ali de rechaçar, quer o uso da imaginação, quer o uso do entendimento, mas sim de não seguir nenhum deles de modo inflexível. A proposta moderada na conduta é própria do cético mitigado. Ele adota princípios firmes, mas adequados à prática e às experiências comuns (HUME, 2000, p. 305), desconfia tanto de suas dúvidas filosóficas como de suas convicções, podendo assentir tanto as inclinações da imaginação quanto os juízos do entendimento.

No entanto, a seção final do Livro I do Tratado não somente expressa a adoção do ceticismo mitigado por parte de Hume; em verdade, a questão que parece algumas vezes nortear a conclusão do livro I e motivar uma parte da argumentação de Hume é o cuidado que os homens

³ Livro I, seção II, parte IV

⁴ Livro I, seção VII, parte I.

⁵ Livro I, seção VI, parte IV.

⁶ No livro I, as idéias abstratas, como as idéias de espaço e tempo, também poderiam ser exemplos de ficções, embora não sejam designadas textualmente por Hume.

⁷ As paixões muitas vezes ocorrem independentemente da existência real de seus objetos. Como na produção da humildade, do orgulho e da compaixão, no livro II, e na produção dos sentimentos morais, no livro III.

⁸ Walter Brand, em sua obra *Hume's Theory of Moral Judgement*, oferece uma boa análise acerca da diversidade de elementos irrealis presentes na produção das paixões e sentimentos morais.

razoáveis deveriam ter em não assentirem as propensões naturais da imaginação.⁹ Neste caso, ceder às propensões naturais da imaginação significaria seguir esta faculdade “em todas as suas variações”. Assentir a imaginação incondicionalmente seria crer nos efeitos produzidos por suas inclinações, ou seja, crer em ficções.¹⁰ A decisão do uso conjugado do entendimento e da imaginação seria a solução apresentada para a resolução do problema.

Com isso, a seção final do livro do entendimento nos remete à questão sobre até que ponto devemos ceder às ilusões (HUME, 2000, p. 299). O impasse de ceder ou não às ficções nos leva ao exame do lugar concedido ao conceito de ficção no *Tratado da Natureza Humana*, bem como à investigação de questões a ele relacionadas.

As referências à ficção são feitas continuamente ao longo do Tratado, entretanto, elas só costumam ser explícitas no transcurso do Livro I. Ela é sempre aquilo que se contrapõe ao real na medida em que este nos é dado de acordo com as formas de constituirmos nossa experiência. Tal contraposição tende a ser sustentada ao curso de toda a obra. Afinal, a ficção pressupõe sempre um falseamento da experiência, e opor-se a experiência significaria, em tese, ser um elemento fora do contexto dentro do projeto de elaboração de uma ciência da natureza humana.

Além desta oposição à experiência, uma das características mais marcantes da ficção é a sua impossibilidade de ser justificada pelo entendimento. Nas suas mais variadas manifestações, quer se trate da postulação de um mundo independente de nossas percepções, da existência de um eu simples e idêntico ou do prazer proveniente da contemplação de ações virtuosas que não existem, nossa razão nos persuade sempre a rejeitarmos as ficções.

O entendimento nos convence, por exemplo, de que em se tratando de questões de fato, só podemos inferir a existência de um objeto a partir de outro através da relação de causalidade, e que a idéia dessa relação é derivada da união de dois objetos na experiência passada. Ora, ele também nos convence de que os nossos únicos objetos são as percepções, ou seja, impressões ou idéias. Assim, a reflexão nos mostra que a relação de causalidade se dá somente entre impressões e idéias, mas jamais entre tais percepções e objetos externos. Daí o veredicto do entendimento de que é impossível crermos na ficção acerca da existência de objetos externos a partir das

⁹ Hume também denomina as propensões da imaginação de “triviais sugestões da fantasia”. Elas expressariam a inflexível tendência da imaginação em produzir uma uniformidade maior do que a observada na experiência. Price, em seu livro, *Hume's Theory of External World*, chama-a de “principio da inércia”. Walter Brand (In: *Hume's Theory of Moral Judgment*) chama-a de “suplementação imaginativa”. A tendência natural da imaginação em “criar” uma continuidade e regularidade maiores do que as observadas em nossa experiência estaria diretamente relacionada com a produção de quase todas as ficções. Ela expressaria bem o âmbito de irracionalidade próprio da natureza humana.

¹⁰ Em alguns momentos Hume utiliza o termo ilusão. A ficção e a ilusão têm a mesma conotação no Tratado, ou seja, aquilo que se contrapõe ao real e não pode ser atestado pela experiência.



qualidades de nossas percepções. Da mesma maneira, nossa razão nos persuade de que não devemos confundir a consideração acerca de uma sucessão de vários objetos semelhantes com a de um mesmo objeto, que permanece invariável. Equívoco este que produz a ficção de um eu que permanece idêntico.

A impossibilidade de justificação das ficções pelo entendimento ocorre também no livro III do Tratado, quando qualificamos de virtuoso um indivíduo cujo caráter tem uma propensão a ser benéfico à sociedade, mas que, estando em uma ilha deserta, encontra-se subtraído inteiramente das relações em sociedade. Neste caso, a reflexão acusaria a inexistência do objeto da paixão, pois sua virtude não poderia se exercer através de ações meritórias; assim, impossibilitado de praticá-las, não poderia provocar em nenhum expectador o prazer próprio dos sentimentos morais.

Além da impossibilidade de serem justificadas pelo entendimento, as ficções se caracterizam, sobretudo, como efeitos de um âmbito de irracionalidade próprio à natureza humana, proveniente da propensão da imaginação em produzir uma ordem e regularidade maiores do que as observadas na experiência. Neste contexto, por resultarem de uma inclinação irreflexiva da imaginação, não podem ser confirmadas pela experiência e nem serem justificadas pelo entendimento, aparentemente o que ficaria explícito seria somente o caráter “negativo” das ficções.

Contudo, uma análise atenta e cuidadosa da relação causal entre as tendências de antecipação da experiência pela imaginação e a produção das ficções faz com que o estatuto do conceito assuma outros contornos, e, conseqüentemente, um maior grau de complexidade.

Em decorrência disso, haveria em todo o Tratado uma consideração diversificada das ficções, a partir do momento em que estas, sob determinadas feições, favoreceriam as relações dos indivíduos em sociedade, promovendo indiretamente harmonia e coesão social. A ficção de um mundo independente de nossas percepções, a crença em um eu que no transcurso dos anos continuaria invariavelmente idêntico, e o sentimento de prazer derivado da contemplação de ações virtuosas que jamais existiram, podem também se constituir em exemplos do alcance “prático” das ficções¹¹. Neste contexto de “positividade”, as ficções se subtrairiam à validação ou refutação por parte do entendimento. Agora, elas não necessitariam mais se coadunar com os dados da experiência. Assim, mesmo exprimindo o irreal, por simbolizar uma gama de

¹¹ Existiriam outras repercussões práticas das ficções presentes no livro I, na seção *das idéias abstratas*, e na análise de nossas idéias de espaço e tempo, na seção III, parte II.



acontecimentos que de algum modo se furtam ao uso legítimo da experiência, o conceito adquiriria uma nova feição, um estatuto “positivo,” manifestando-se sob uma outra perspectiva.

No entanto, seu significado estabelecido no livro I persiste. A ficção é sinônimo de falseamento, resultante do desvirtuamento da experiência pelo nosso assentimento às tendências naturais da imaginação. Fica então evidente que se o conceito é analisado em termos daquilo que corporificaria o falseamento da experiência, pedra angular da ciência do homem; ele não poderia jamais se furtar ao sentido de negatividade que lhe é atribuída.

Encontramo-nos, com isso, diante de uma ficção que, ora seria considerada “negativamente”, pois seria o falseamento da experiência, principal fundamento da ciência do homem, ora seria útil, ao possibilitar a produção de muitas de nossas paixões e sentimentos morais, tornando factíveis as relações dos indivíduos e promovendo, de alguma forma, a coesão social; muito embora tal positividade não apareça de forma explícita no Tratado.

A atribuição de uma positividade ao conceito de ficção na filosofia humeana só é possível se levarmos em consideração sua capacidade indireta em favorecer as relações do cotidiano e promover a coesão social. Inclusive, nessa perspectiva, tal positividade poderia ser pensada não apenas num momento específico na obra, mas distribuída de maneira uniforme ao longo das reflexões humeanas no Tratado.

A crença na ficção de um mundo distinto e contínuo, discutida no Livro I, é um dos exemplos daquilo que poderia ser denominado de “positividade” da ficção.

A crença em um mundo que existe, embora não seja percebido, é fundamentada inicialmente nos dados da nossa experiência. Ao partirmos da coerência e constância de algumas de nossas impressões, tendemos a não considerá-las como diferentes, mas sim como numericamente idênticas (HUME, 2000, p. 232).

Quando nos habituamos a observar uma constância em certas impressões; quando constatamos, por exemplo, que a percepção do sol ou do oceano retorna a nós, após uma ausência ou aniquilação, com partes semelhantes e numa ordem semelhante à de sua primeira aparição, temos a tendência a não considerar essas percepções intermitentes como diferentes (o que na verdade são), mas, ao contrário, como numericamente idênticas, em virtude de sua semelhança (HUME, 2000, p. 232).

Entretanto, não podemos deixar de levar em conta o caráter descontínuo das nossas impressões e, com isso, vemo-nos ante uma contradição. Assim, no intuito de dar um fim ao nosso desconforto: “Disfarçamos a descontinuidade tanto quanto possível, ou antes, eliminamo-



la inteiramente, supondo que essas percepções intermitentes estão conectadas por uma existência real, à qual somos insensíveis.” (HUME, 2000, p. 232). Portanto, nossa crença na ficção da existência contínua dos objetos materiais provém de uma característica de nossas impressões, ou seja, de sua coerência e constância, e de uma propensão natural da imaginação de considerá-las uma mesma coisa, atribuindo a estas uma identidade perfeita. Contudo, a presunção de uma regularidade maior das percepções do que aquela que é observada é o falseamento dos dados da experiência pela imaginação, caracterizando o lado irracional da natureza humana (BRAND, 1992, p. 135).

Como vimos, a ficção resulta de uma “falsificação” da experiência. No entanto, a crença na existência contínua dos objetos materiais faz com que nós preservemos nossos raciocínios causais relativos ao mundo e postulemos uma ordem e coerência na própria natureza (PRICE, 1940, p. 57). Então, não fosse pela nossa crença em um mundo de objetos que existem, embora não sejam percebidos, poríamos em dúvida nossas regras concernentes a causas e efeitos, negando com isso sua eficácia na condução da vida diária (BRAND, 1992, p. 30).

A utilidade da crença na existência de objetos independentes de nossas percepções pode ser verificada a todo momento em nossas vidas. Ao recebermos uma correspondência de um amigo de longa data, por exemplo, e inferirmos que esta foi realmente remetida por ele, pressupomos a existência constante da empresa de correios e telégrafos, das estradas em que o veículo pertencente aos correios deve ter percorrido até chegar a nossa cidade e, também, dos carteiros que trazem a correspondência ao nosso endereço. Portanto, para que minha experiência presente em relação ao recebimento da correspondência esteja de acordo com as experiências passadas e regule minhas ações futuras, devo crer na ficção da existência distinta e contínua de um mundo de objetos.

Por isso, não acreditarmos na existência contínua de correios, estradas, veículos e carteiros, e em muitos outros fenômenos tão corriqueiros do nosso cotidiano, seria estarmos expostos a maiores contradições, fazendo de nossa vida um caos e dificultando nossas relações em sociedade.

Da mesma forma que se faz presente em nossa postulação de um mundo de objetos, a positividade da ficção também ocorreria no Livro III do Tratado: na sensação do prazer ou desprazer, experimentada pela contemplação de caracteres úteis à sociedade, que nos faz imputar o vício ou a virtude a um indivíduo. Ao observarmos em situações passadas que certos traços de caráter têm uma tendência natural a serem benéficos à sociedade por suas ações meritórias,



acabamos em alguns casos antecipando o prazer que é próprio da contemplação de tais ações. É inferindo acerca das ações de um homem, cuja disposição de caráter tenha uma propensão natural a beneficiar indivíduos ou sociedade, mas que no momento esteja impossibilitado de praticá-las, que antecipamos o prazer sentido ao contemplar suas ações, ainda que estas não sejam executadas¹². Portanto, independentemente da concretização da ação, somos capazes de sentir prazer e denominar o indivíduo virtuoso, graças à propensão natural da imaginação de “passar facilmente da causa ao efeito, sem considerar que ainda faltam algumas circunstâncias para tornar completa a causa.” (HUME, 2000, p. 624).

É o que ocorre quando nos deleitamos com as virtudes de um personagem de romance que esteja condenado à prisão perpétua ou perdido em uma ilha deserta, onde sua virtude “não pode mais se exercer por meio de ações, estando perdida para o mundo.” (HUME, 2000, p. 624). Pelos mesmos fundamentos, podemos experimentar também outros afetos comunicados pelo mecanismo da simpatia¹³ a partir de sentimentos que não existem, quando participo do desprazer que me é comunicado quando leio um livro que tenha uma composição de palavras difíceis de entender ou de pronunciar, mesmo que eu o leia sozinho e em silêncio (HUME, 2000, p. 625). A presença das paixões originadas por sentimentos fictícios neste caso, apresentado no Livro II do Tratado, também é efeito da inclinação da imaginação em produzir uma regularidade maior do que a observada na experiência.

Nesse exemplo dos afetos comunicados por simpatia a idéia dos sentimentos alheios é somente pressuposta, como ocorre ao anteciparmos nossa dor e comoção perante um pedestre a poucos passos de um andaime que julgamos ser instável e perigoso, embora em realidade ele possa estar fora de perigo. Com efeito, é inevitável que, ao nos acostumarmos a ver um objeto unido ao outro, “nossa imaginação passe prontamente do primeiro ao segundo por uma transição natural que precede a reflexão e que não pode ser evitada por ela.” (HUME, 2000, p. 180).

¹² Tal inferência é de natureza causal. Todos os nossos raciocínios causais se fundamentam em uma conjunção regular ocorrida em experiências passadas entre um objeto (A) e outro objeto(B) e na expectativa, proveniente do hábito, de que a união continuará a ocorrer no futuro. Tão logo um dos objetos se apresente como impressão ou idéia, a imaginação prontamente conceberá a idéia do objeto que o acompanhou no passado, dada a influência tanto da experiência quanto do hábito sobre a imaginação, concebendo assim uma relação de causalidade necessária entre ambos.

¹³ A comunicação de afetos pela simpatia pressupõe nossa concepção vívida da idéia da paixão do indivíduo com quem simpatizamos. Esta se converte na própria paixão, como se nós próprios estivéssemos sendo movidos por ela. O problema é que para uma paixão ser transmitida por simpatia é necessário que possamos inferi-la a partir de suas causas ou efeitos, pois nunca somos diretamente sensíveis às paixões dos outros. As causas ou efeitos das paixões se exprimem através de gestos os mais variados que manifestam o desconforto ou o contentamento daquele que supostamente a experimenta. Sendo assim, como, salvo pelo exercício das ficções, uma paixão que não existe pode nos ser comunicada por simpatia?



Diante do exposto, fica evidente a irrupção constante do irreal em nosso cotidiano, bem como o estatuto de utilidade que poderia ser atribuído às ficções na condução de nossa vida diária. Daí a pressuposição de que em todo o Tratado seria outorgado ao irreal um alcance prático, que se dá independentemente da justificção ou condenação que possa ser feita pela filosofia ou pela ciência. Na verdade, as ficções serão sempre ilegítimas quando submetidas ao exame acurado do cientista da natureza humana. Para Hume, este tem o direito de exercer sua crítica permanente a ela, expondo ao senso comum os perigos de se atribuir às ficções uma existência real. No entanto, independentemente da rejeição pelas ciências ou pela filosofia, as ficções continuariam a atuar, exercendo sua influência na conduta e nas ações dos homens e regulando suas relações na esfera coletiva. Daí a decisão humeana, na seção conclusiva do Livro I, em seguir o ceticismo moderado na filosofia.

Segundo Hume, o cético mitigado é o teórico que rechaça as ficções enquanto absorto em suas teorias em seu aposento, mas quando volta ao convívio em sociedade e se diverte com seus amigos, é incapaz de não achar frívola sua adesão anterior em seguir irresolutamente a prescrição do entendimento de rejeitar as ficções. Entregando-se às inclinações naturais da imaginação, janta, joga uma partida de gamão e crê que seu aposento existe, mesmo não sendo percebido, que seu eu permanece idêntico e que um caráter deve ser estimado virtuoso, mesmo que sua “virtude” jamais se exerça através de ações.

Portanto, o estatuto da ficção na filosofia de Hume se coadunaria plenamente com o da acepção do termo na filosofia, ou seja, as ficções não podem ser verificadas nem justificadas racionalmente. No entanto, elas operam de maneira autônoma e encontram no âmbito das relações humanas sua justificção. Em certa medida, são um dos pilares fundamentais da filosofia de Hume, encontrando sua legitimidade no favorecimento da convivência entre os indivíduos e suas permutas em sociedade. Esta positividade da ficção seria recorrente no Tratado, mesmo que não seja nomeada textualmente, nem pareça ser explicitamente assumida por Hume.

Referências Bibliográficas.

ARDAL, Pall. *Passion and value in Hume's treatise*. Edinburg: Edinburg University press, 1989.

- BRAND, Walter. *Hume's theory of moral judgement: a study in the unity of A Treatise of Human Nature*. Internacional Archives of the history of the ideas. Dordrecht/Boston/ London: Kluwer Academic Publishers, 1992.
- DELEUZE, Gilles. *Empirismo e subjetividade*. Tradução Luiz B. Orlandi. São Paulo: Ed. 34, 2001.
- FLEW, Antony. *David Hume philosopher of moral science*. New York: Basil Blackwell, 1986.
- GARRETT, Don. *Cognition and commitment in Hume's philosophy*. New York: Oxford University Press, 1997.
- GLATHE, Alfred. B. *Hume's theory of the passions and of morals: a study of books II and III of the Treatise*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1950.
- HUME, David. *A dissertation on the passions*. New York: Oxford Clarendon Press, 1975.
- _____. *A Treatise of human nature*. New York: Oxford University Press, Second (ed.), 1978.
- _____. *Tratado da natureza humana*. Tradução de Déborah Danowski. São Paulo: Ed. da Unesp, 2000.
- MALHERBE, Michel. *La philosophie empiriste de David Hume*. Paris: Vrin, 1984.
- MICHAUD, Yves. *Hume et la fin de la philosophie*. Paris: Press Universitaires de France, 1983.
- MONTEIRO, João Paulo. *Teoria, retórica e ideologia*. São Paulo: Ática, 1975.
- NORTON, David Fate. *David Hume: common sense moralist, skeptical metaphysician*. New Jersey: Princeton University Press, 1982.
- PEARS, David. *Hume's system: an examination of the first book of his Treatise*. New York: Oxford University Press, 1990.
- PRICE, H. H. *Hume's theory of external world*. London: Oxford At The Clarendon Press, 1940.
- SMITH, Norman Kemp. *The philosophy of David Hume*. London: Macmillan and Co, 1949.
- STROUD, Barry. *Hume. The arguments of the philosophers*. London: Routledge, 1977.
- TWEYMAN, Stanley. *Reason and conduct in Hume and his predecessors*. The Hague: Martinus Nijhoff, 1974.
- WHELAN, Frederick G. *Order and artifice in Hume's political philosophy*. New Jersey: Princeton University Press, 1985.
- WILBANKS, JEAN. *Hume's theory of imagination*. The Hague: Martinus Nijhoff, 1968.

